



# CHECKLIST

# MEI

**GMX**  
GMX | CONTABILIDADE

**COMO MEI VOCÊ**

**DEVE SEPARAR:**

**Recebimentos com  
emissão Notas fiscais**

**Recebimentos sem  
emissão de documento  
fiscal.**

**Extrato da máquina  
de cartão cadastrada  
no CNPJ.**

**Se possui ou  
não funcionário.**

## **Relatório Mensal de Receitas Brutas**

**Ao contrário do que muita gente pensa, o Relatório Mensal de Receitas Brutas é uma obrigação prevista em lei, que você passa a ter após a formalização.**

**Apesar de não precisar ser entregue em nenhum órgão, ele deve ser preenchido até o dia 20 do mês seguinte às vendas ou prestações de serviços. Ele deve ser arquivado, junto com as Notas fiscais de compras e vendas, por um período mínimo de 5 anos.**

**Este relatório, além de te ajudar a controlar a média de faturamento mensal, também facilitará o envio da sua Declaração Anual de Faturamento (DASN), pois ela é o somatório de todos os relatórios preenchidos durante o ano. Se a sua ocupação for de 'Comércio' preencha os campos indicados como revenda de mercadorias. Caso a sua ocupação seja de 'Indústria' preencha os campos indicados como venda dos produtos industrializados.**

**Se a ocupação for de 'Prestação de Serviços em geral ou Serviço de transporte municipal' preencha os campos indicados como prestações de serviço. Se a ocupação for de 'Serviço de transporte intermunicipal ou interestadual' escolha o campo de venda ou revenda de mercadorias.  
Clique aqui e acesse o modelo do relatório!**

## RELATÓRIO MENSAL DAS RECEITAS BRUTAS

CNPJ:

Empreendedor individual:

Período de apuração:

### RECEITA BRUTA MENSAL – REVENDA DE MERCADORIAS (COMÉRCIO)

I – Revenda de mercadorias com dispensa de emissão de documento fiscal	R\$
--	-----

II – Revenda de mercadorias com documento fiscal emitido	R\$
--	-----

III – Total das receitas com revenda de mercadorias (I + II)	R\$
--	-----

### RECEITA BRUTA MENSAL – VENDA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS (INDÚSTRIA)

IV – Venda de produtos industrializados com dispensa de emissão de documento fiscal	R\$
---	-----

V – Venda de produtos industrializados com documento fiscal emitido	R\$
---	-----

VI – Total das receitas com venda de produtos industrializados (IV + V)	R\$
---	-----

### RECEITA BRUTA MENSAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

VII – Receita com prestação de serviços com dispensa de emissão de documento fiscal	R\$
---	-----

VIII – Receita com prestação de serviços com documento fiscal emitido	R\$
---	-----

IX – Total das receitas com prestação de serviços (VII + VIII)	R\$
--	-----

<b>X - Total geral das receitas brutas no mês (III + VI + IX)</b>	<b>R\$</b>
---	------------

LOCAL E DATA:

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

ENCONTRAM-SE ANEXADOS E ESTE RELATÓRIO:

- Os documentos fiscais comprobatórios das entradas de mercadorias e serviços tomados referentes ao período;
- As notas fiscais relativas às operações ou prestações realizadas eventualmente emitidas.

**GMX**